LEI Nº 0.310, DE 19 DE AGOSTO DE 1.959

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passará a denominar-se "Vila de Fátima" a atual Vila Esperança, nesta cidade.

Art. 2º - Fica denominada rua "13 de Maio" a nova via pública, aberta na referida Vila, onde será edificada a Igreja de Nossa Senhora de Fátima.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 19 de agosto de 1.959.

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCÍLIO VITÓRIO C. ALKMIM
SECRETÁRIO